

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP**

**Ata 017/2020**

Aos doze dias do mês de agosto do ano de 2020, às treze horas e quinze minutos, por meio do aplicativo WhatsApp, estavam presentes na reunião virtual os diretores do IEP, Diones Ricardo Weber e Renato Alencar Toso, os membros do Conselho de Administração: Selvídio Anselmo Frare, Leandro Zamboni, Raquel Duarte, Leandro Bolivar Sturm Antunes, André Salvador Borges e, Sérgio Pereira Mendes Júnior, para realização de reunião ordinária. Registre-se que a partir do Decreto Municipal nº 4.904/20 e alterações, e Resolução do IEP nº 05/2020, passou-se a adotar o método de reuniões virtuais, como medida de prevenção ao vírus Covid-19. Inicialmente, foi apresentado arquivo da ata número 016, a qual foi aprovada pelos conselheiros. Na sequência, houve debate sobre o fato de o servidor não poder optar por contribuir sobre as parcelas temporárias, que integrem sua remuneração. O Diretor Renato Toso também relatou que foi aberto o Processo 2020/62, que aborda esse tema do auxílio-doença, após a última alteração da legislação. Foi constatado que pela redação existente, inserida na Lei 3.443/2002, a partir de agosto/2020, os servidores detentores de parcelas temporárias, por não estarem mais contribuindo sobre elas, também não poderão manter os valores no caso de afastamento por auxílio-doença. Que a administração municipal foi devidamente alertada sobre o assunto, cabendo, por sua iniciativa, realizar a análise jurídica sobre a manutenção do texto legal, ou, eventualmente, a sua alteração, visando retomar o formato até então existente, onde o servidor não sofria prejuízo financeiro no afastamento por auxílio-doença. Na sequência, abordou-se o tema das convocações dos professores, sobre o qual, foi dito que o Iep entregou Of. IEP nº 098/2020 à Secretaria de Administração, o qual aborda a situação dos professores que recebem a parcela de convocação, os quais, deixaram de contribuir sobre ela, a partir de julho/2020. Foi dito que a convocação gera carga dobrada de trabalho, se aproximando de um contrato temporário. Que no entendimento do IEP, a administração municipal deve analisar a forma legal de tratar a convocação na base contributiva do professor. Que a sugestão apresentada pelo IEP foi direcionar a contribuição previdenciária ao regime geral de previdência, visando futuro aproveitamento no INSS. Sobre a alíquota patronal para o ano de 2021, foi dito que compete à Administração Municipal

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP**

**Ata 017/2020**

elaborar projeto de lei com o reajuste da alíquota para 20,33%, até final do exercício do ano de 2020. Em relação ao contrato de internet do IEP, foi destacado que enquanto o IEP usar o Sapi (Sistema de Administração Pública Integrado), é necessário utilizar o mesmo provedor de internet do Município, mas que foi orçado contrato com outras empresas que disponibilizem VPN, a uma média mensal de R\$ 300,00. Sem mais havendo a acrescentar a esta ata, ela vai por mim (secretária) assinada e pelos demais presentes nesta reunião virtual às treze horas e quarenta minutos.

RAQUEL DUARTE

Secretária do Conselho de Administração do IEP

RENATO ALENCAR TOSO

Diretor-Presidente do IEP

SELVIDIO ANSELMO FRARE

Presidente do Conselho de Administração do IEP

DIONES RICARDO WEBER

Diretor-Financeiro do IEP

LEANDRO ZAMBONI

Vice-Presidente do Conselho de Administração do IEP

LEANDRO BOLIVAR STURM ANTUNES

Membro do Conselho de Administração do IEP

ANDRÉ SALVADOR BORGES

Membro do Conselho de Administração do IEP

SÉRGIO PEREIRA MENDES JÚNIOR

Membro do Conselho de Administração do IEP